

Rua Bernardo Guimarães, 2.731 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30140085 - Belo Horizonte - MG
- www.defensoria.mg.def.br

TERMO ADITIVO

9401639/2023- 01

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 9401639/2023 DE FORNECIMENTO CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA MUNDO TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua dos Guajajaras n°. 1.707, Bairro Barro Preto, CNPJ n°. 05.599.094/0001-80, neste ato representado por sua DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, **CAROLINE LOUREIRO GOULART TEIXEIRA**, Madep n° 0500, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **MUNDO TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 01.403.266/0001-24, neste ato representada por seus representantes legais **FABRICIO GUIMARÃES GONÇALVES** e **CAREM CRISTINA FABRIS ROCHA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fulcro na Lei Federal n° 8.666/93, resolvem celebrar o Presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo no percentual de aproximadamente 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao valor do contrato originário, fundamentado no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93 e em conformidade com a Cláusula Décima Terceira do instrumento Contratual.

1.2. Alterar a redação da Cláusula Décima Sexta – Da Proteção e Informação de Dados – LGPD.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. O valor estimado do presente termo é de R\$ 119.955,00 (cento e dezenove mil novecentos e cinquenta e cinco reais), descritos na tabela abaixo:

Item	Especificação do material	Quant. Acréscimo	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor do acréscimo pelo período de 06 meses (R\$)
5	Link de acesso – 100Mbps	25	779,70	19.992,50	119.955,00
VALOR TOTAL					R\$ 119.955,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária n°. 1441 03 092 726 4150 0001 339040.02.0.10.1, conforme Lei Orçamentária n°. 25.698/2026 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO

4.1. Fica alterada a Cláusula Décima Sexta do contrato originário, para constar a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

16.1 Para os fins desta cláusula, consideram-se os seguintes conceitos:

I – “Dado pessoal”: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

II – “Dado pessoal sensível”: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

III. “Controlador”: a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, especialmente relativas às finalidades e os meios de tratamento de dados pessoais.

IV. “Operador”: a quem compete o tratamento de dados pessoais de acordo com as previsões contratuais, observando os parâmetros estabelecidos pelo “Controlador”.

V. “Tratamento”: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

16.2 Para fins desta relação contratual, considera-se a DEFENSORIA na função de Controlador e a CONTRATADA como Operador.

16.3 A CONTRATADA se compromete a tratar quaisquer informações classificadas legalmente como dados pessoais e dados pessoais sensíveis, decorrentes deste Contrato, em observância à legislação aplicável à espécie, sob pena de aplicação das sanções cabíveis. Além disso, quaisquer tratamentos de dados pessoais pelos funcionários da CONTRATADA devem observar estritamente o disposto nas atividades descritas no Termo de Referência.

16.3.1 O tratamento de quaisquer dados pessoais e dados pessoais sensíveis decorrentes deste Contrato preservará rigorosamente a finalidade descrita na Cláusula Primeira, objeto deste Contrato e estabelecida pela DEFENSORIA.

16.3.2 A DEFENSORIA deverá ser previamente comunicada caso haja necessidade de alteração da finalidade originária do tratamento de dados pessoais e de dados sensíveis, para analisar a viabilidade da alteração pretendida, inclusive notificando os titulares ou solicitando a notificação pela CONTRATADA, quando assim couber.

16.3.3 Caso a DEFENSORIA não concorde com a alteração da finalidade pretendida pela CONTRATADA, a finalidade originária será preservada.

16.3.4 Os eventuais dados pessoais e os dados sensíveis mantidos pela CONTRATADA deverão estar em formato interoperável, garantido o acesso à informação de acordo com a necessidade da DEFENSORIA.

16.3.5 Eventuais danos causados em decorrência do tratamento de dados pessoais ou de dados sensíveis realizado em desacordo com os parâmetros e decisões da DEFENSORIA serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

16.4 A CONTRATADA se compromete a não transferir e/ou compartilhar com terceiros os dados pessoais e dados pessoais sensíveis tratados em razão da presente relação contratual, a menos que seja requisito essencial para o cumprimento do presente Contrato e mediante autorização da DEFENSORIA.

16.4.1 Em qualquer hipótese, a transferência e/ou compartilhamento dos dados pessoais e de dados sensíveis com terceiros deverá ser previamente comunicada a DEFENSORIA, a qual deverá decidir sobre a exequibilidade do compartilhamento, inclusive notificando os titulares dos dados ou solicitando a sua notificação pela CONTRATADA, quando assim couber.

16.4.2 A segurança da informação deverá ser preservada quando houver transferência e/ou compartilhamento dos dados pessoais ou dados sensíveis pela CONTRATADA, garantindo a

confidencialidade, disponibilidade e integridade dos dados, sob pena de rescisão contratual e aplicação de sanções contratuais.

16.5 A CONTRATADA se compromete a assegurar o direito ao acesso facilitado às informações sobre o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis pelo titular e pela DEFENSORIA, nos moldes legais, disponibilizando de forma clara e a todo tempo as informações pertinentes ao tratamento de dados pessoais e de dados sensíveis decorrentes desse contrato.

16.5.1 Na ocorrência de qualquer incidente (perda, deleção ou exposição indesejada ou não autorizada) que envolva as informações tratadas em razão da presente relação contratual, deverá a CONTRATADA comunicar imediatamente a DEFENSORIA.

16.5.2 A comunicação de incidentes deverá conter todas as informações relacionadas ao evento, e, essencialmente: (i) a descrição dos dados envolvidos; (ii) a quantidade de dados envolvidos (volumetria do evento); e (iii) os titulares dos dados afetados pelo evento.

16.6 No contexto do tratamento e armazenamento dos dados pessoais coletados, a CONTRATADA deverá garantir a sua integridade e confidencialidade, empregando as técnicas de segurança mais atualizadas de mercado.

16.6.1 Considerando que os dados pessoais sensíveis estão sujeitos a um maior rigor de proteção legal, portanto, incluindo medidas de segurança, técnicas e administrativas, a CONTRATADA, concorda em realizar o tratamento destes dados apenas na medida estritamente necessária para cumprir as disposições contratuais, bem como cumprir a finalidade para a qual os dados forem coletados.

16.7 A CONTRATADA deverá assinar Termo de Compromisso e Não-Divulgação, compreendido no Anexo I deste Contrato, comprometendo-se a não divulgar sem autorização quaisquer dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso decorrentes da presente relação contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo Inicial e Aditivos, que não conflitem com este Instrumento Contratual.

CAROLINE LOUREIRO GOULART TEIXEIRA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FABRICIO GUIMARÃES GONÇALVES
MUNDO TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA

CAREM CRISTINA FABRIS ROCHA
MUNDO TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO GUIMARAES GONCALVES**, **Usuário Externo**, em 15/06/2026, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carem Cristina Fabris Rocha, Usuário Externo**, em 17/06/2026, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Loureiro Goulart Teixeira, Defensora Pública-Geral**, em 17/06/2026, às 20:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0838042** e o código CRC **C40288F2**.

9990000001.004150/2023-73

0838042v2

 COORDENAÇÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 18/2026 celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DPMG e o MUNICÍPIO DE CÁSSIA. Objeto: O presente ACT tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de apoiar o funcionamento da DPMG na unidade de Cássia com a disponibilização, pelo MUNICÍPIO, de 01 (um) estagiário regularmente matriculado em curso de graduação e/ou pós-graduação na área de Direito. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da publicação. Assinatura: 18/06/2026. Assinam: Pela DPMG, Caroline Loureiro Goulart Teixeira, Defensora Pública-Geral, e pelo Município de Cássia, Donizete Vilela, Prefeito.

 DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e a MUNDO TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato 9401639/2023. OBJETO: Acréscimo no percentual de aproximadamente 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao valor do contrato originário, fundamentado no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com a Cláusula Décima Terceira do instrumento Contratual; Alterar a redação da Cláusula Décima Sexta – Da Proteção e Informação de Dados – LGPD. VALOR TOTAL: R\$ 119.955,00 (cento e dezenove mil novecentos e cinquenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1441.03.092.726.4150.0001.339040.02.0.10.1, conforme Lei Orçamentária nº 25.698/2026 e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos. Signatários: Caroline Loureiro Goulart Teixeira, Defensora Pública-Geral, pela contratante e Fabricio Guimarães Gonçalves e Carem Cristina Fabris Rocha, pela contratada. Belo Horizonte

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS E ANA PAULA MONT'ALVÃO LOPES. Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 9219907/2019 (Recadastrado no Portal de Compras sob o nº 9270416/2021) de locação de imóvel na Comarca de JANUÁRIA/MG. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 07/08/2026 e término em 06/08/2027; Alterar a Cláusula Décima Sexta – DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS – LGPD. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 42.103,80 (quarenta e dois mil, cento e três reais e oitenta centavos), VALOR MENSAL: R\$ 3.508,65 (três mil, quinhentos e oito reais e sessenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1441 03 092 726 4150 0001 339036.11.0.10.1, conforme Lei nº 25.698/2026 e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos. SIGNATÁRIOS: Caroline Loureiro Goulart Teixeira, Defensora Pública-Geral, pela Locatária, Antônio Alípio Montalvão Filho, procurador da locadora.

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e a empresa D.A JORNALISMO LTDA - ME. Espécie: Contrato nº 9516168/2026, OBJETO: Contratação, por Inexigibilidade de Licitação, do ministração da palestra ***“Holocausto brasileiro: os desafios da saúde mental no Brasil”***, - CNPJ nº 19.585.024/0001-88 a ser realizado no dia 05 de agosto de 2026 em Montes Claros, em formato presencial, transmissão ao vivo é autorizada, mas vedada a reprodução da palestra na íntegra nas redes sociais, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor global: R\$7.000.00 (sete mil reais). Dotação Orçamentária: 1441 03 128 726 2068 0001 339039.48.0.10.1 do orçamento em vigor e suas alterações conforme Lei Orçamentária nº 25.698/2026. Vigência: 12 (doze) meses contados da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. SIGNATÁRIOS: Caroline Loureiro Goulart Teixeira e Daniela Fernandes Jose Arbex